

Ofício 055/2024

De: Gabinete J. - GP_ARIGEL

Para: Gabinete _Prefeitura_MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO

Data: 17/04/2024 às 09:39:21

Setores envolvidos:

GP_ARIGEL

Matérias legislativas resultantes da 11ª Sessão Ordinária de 2024 do Legislativo Machadense

Álvares Machado, em 17 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Róger Fernandes Gasques

Prezado Prefeito,

Saudações.

Encaminho matéria resultante da 11ª Sessão Ordinária, realizada na data de 16/04/2024.

Atenciosamente,

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN

Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado

—
Fabiane Maria de São José

Assessora do Gabinete da Presidência, de Relações Institucionais e de Gestão Legislativa.

Anexos:

AVISOS_DE_PUBLICACAO_1_.doc

EXP_CM_11__PM001.pdf

EXP_CM_11__PM_complemento001.pdf

of_cm_055_ref_exp_11_so.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, CEP 19160-000 – SP. Fone (18) 3273-1331

Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 058/2024

INDICO ao Senhor Prefeito, para que determine ao setor competente providências no sentido de efetivar a limpeza de área pública localizada aos fundos da residência da Rua Antonio Gaban, 379, e, ainda, que seja providenciada uma placa de proibido jogar lixo.

Sala de Sessões, em 16 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO RAMOS - ZÉ CARTEIRO
Vereador

LIDO NA SESSÃO

16/04/2024

“Diga não às drogas e à pedofilia”, denuncie!
Telefones: 197 e 190 plantões 24 hs por dia
Observação: A denúncia pode ser anônima



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, CEP 19160-000 – SP. Fone (18) 3273-1331

Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 059/2024

INDICO ao Senhor Prefeito, para que determine ao setor competente providências no sentido de efetivar a colocação de placa de carga e descarga na Rua Monsenhor Nakamura, proximidades do número 520.

Sala de Sessões, em 16 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO RAMOS - ZÉ CARTEIRO
Vereador

LIDO NA SESSÃO

16/04/2024

“Diga não às drogas e à pedofilia”, denuncie!
Telefones: 197 e 190 plantões 24 hs por dia
Observação: A denúncia pode ser anônima



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

câmara@webmac.psi.br

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N. 60/24

INDICO ao senhor Prefeito para que determine providências ao setor competente visando efetivar a devida manutenção nos brinquedos dos parques infantis do CH Antonio Prado e Maria de Penha, dado as más condições de uso dos mesmos.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2024.

JOEL NUNES DE ALMEIDA
Vereador

**LIDO NA
SESSÃO
16/04/24**

“Diga não às drogas e à PEDOFILIA”, denuncie!
TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24 HS POR DIA
Observação: A denúncia pode ser anônima



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

REQUERIMENTO N° 087/24

Senhor Presidente,

REQUEIRO À MESA, na forma regimental, ouvido o Plenário, para que seja oficiado ao senhor Prefeito solicitando que nos informe como tem sido feito o procedimento para obtenção, pela coletividade, de remédios de alto custo, e, ainda, nos informe se ocorreram situações em que o paciente teve que recorrer ao Judiciário para obter o benefícios, especificando em quais casos.

Sala de Sessões, 16 de abril de 2024.

ZÉ CARTEIRO
Vereador

()APROVADO
()REJEITADO

Sessão: 16/04/24

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 088/24

Senhor Presidente,

REQUEIRO À MESA, na forma regimental, ouvido o Plenário, para que seja oficiado ao senhor Prefeito solicitando que nos envie planilha detalhada e processo de contratação relativo a obra realizada na Rua Pedro Mazzaro , proximidades do número 264.

Sala de Sessões, 16 de abril de 2024.

ZÉ CARTEIRO
Vereador

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> REJEITADO
Sessão: 16/04/24
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, CEP 19160-000 – SP. Fone (18) 3273-1331

Poder Legislativo

REQUERIMENTO N° 089/24

Senhora Presidente,

Por meio deste instrumento, REQUEIRO À MESA, em estrita observância aos preceitos regimentais e mediante a devida deliberação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, solicitando formalmente o fornecimento da razão contábil por credor referente a cada emenda parlamentar dos exercícios de 2023 e 2024, no período de janeiro a dezembro, em complemento às respostas do requerimento 055/2024.

Tal requisição se fundamenta na necessidade premente de assegurar a transparência e o devido controle contábil dos recursos públicos alocados para as emendas parlamentares, conforme preceitos legais e normativos aplicáveis.

Atenciosamente,

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024

Estela do Escritório
Vereadora

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
SESSÃO: 16/04/24	
PRESIDENTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

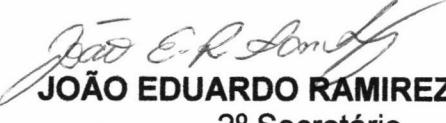
AUTÓGRAFO N° 12/24

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado aprovou integralmente o **PROJETO DE LEI nº 03/2024**, de autoria do Poder Executivo, a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo**, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 17 de abril de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente


CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo



Projeto de Lei nº 03/2024

Declara como área de interesse urbanístico especial para fins de regularização fundiária urbana o imóvel que especifica, insere zona de urbanização específica e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarado como Área de Interesse Urbanístico Especial, para fins de regularização fundiária urbana e inserido no plano de urbanização do município como Zona de Urbanização Específica, nos termos dos arts. 3º e 7º da Lei Complementar nº 49 de 26 de outubro de 2022, o imóvel rural objeto da Matrícula nº 62.461 junto ao 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Presidente Prudente com a seguinte descrição: **um imóvel rural**, com a área de 2,00 hectares, ou seja, 20.000,0m², denominado “**Sítio São José**”, identificado como “**Gleba A**” situado no Bairro Reservado, dentro do imóvel Fazenda Montalvão, no distrito e município de Álvares Machado, comarca de Presidente Prudente, com seguinte roteiro: “inicia – se no vértice 01, cravado em comum com terras de Alcides Aranda e Manoel Torres; deste segue confrontando com terras de Manoel Torres, com azimute 161°18'27” e distância de 115,85 metros até o vértice 1-A cravado em comum com terras de Manoel Torres; deste segue com azimute 253°37'04” e distância de 205,63 metros até o vértice 4-C, cravado em comum com terras da Gleba B do Sítio São José, e o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga Álvares Machado ao Bairro Reservado, deste segue confrontando com a faixa de domínio da referida estrada, com azimute 358°38'33” e distância de 96,76 metros até o vértice 05, cravado em comum com o limite da faixa de domínio da referida estrada e terras Alcides Aranda; deste segue confrontando com terras de Alcides Aranda com azimute 65°31'34” e distância de 120,44 metros até o vértice 06; deste segue confrontando com terras de Alcides Aranda, com azimute 68°12'48” e distância de 56,87 metros até o vértice 01, início da presente descrição.” Cadastrado pelo INCRA sob nº 626.023.010.251-5; área total: 9,2 há; módulo rural (ha); 8,0373; nº módulos rurais: 1,07; módulo fiscal (ha); 22,00; nº módulos fiscais: 0,41; fração mínima de parcelamento (ha): 2,00.

Art. 2º A Zona de Urbanização Específica instituída por esta lei complementar consiste em porção isolada de terras, localizada fora do perímetro urbano central, destinada para uso exclusivamente residencial, através de regularização fundiária urbana – Reurb, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 3º O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária do imóvel descrito no art. 1º, aprovando projetos de parcelamento da terra e estabelecendo normas que respeitem a tipicidade da ocupação e as condições de



urbanização, ficando a Área de Interesse Urbanístico Especial submetida a regime urbanístico específico, relativo à implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano e formas de controle, observadas as disposições da legislação ambiental vigente, bem como as leis regentes do uso solo urbano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 1º de março de 2024.

ROGER FERNANDES Assinado de forma digital
GASQUES:3501396 por ROGER FERNANDES
4814 GASQUES:35013964814
Dados: 2024.03.05 14:57:13
-03'00'

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

APROVADO EM	UNICA	DISCUSSÃO
SESSÃO	ORDINARIA	<i>[Assinatura]</i>
DATA:	16 ABR 2024	
----- PRESIDENTE		

LIDO NA
SESSÃO DE
* 12 MAR. 2024 *
CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

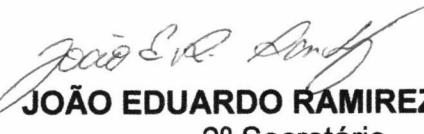
AUTÓGRAFO Nº 13/24

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado aprovou integralmente o **PROJETO DE LEI nº 04/2024**, de autoria do Poder Executivo, a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo**, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 17 de abril de 2024.


MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente


CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

“Diga não às drogas e pedofilia”, denuncie! 197 e 190 plantões 24 hs por dia. A denúncia pode ser anônima.
camara@alvaresmachado.sp.leg.br



Projeto de Lei nº 04/2024

Declara como área de interesse urbanístico especial para fins de regularização fundiária urbana o imóvel que especifica, insere zona de urbanização específica e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarado como Área de Interesse Urbanístico Especial, para fins de regularização fundiária urbana e inserido no plano de urbanização do município como Zona de Urbanização Específica, nos termos dos arts. 3º e 7º da Lei Complementar nº 49 de 26 de outubro de 2022, o imóvel rural objeto da Matrícula nº 55.613 junto ao 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Presidente Prudente com a seguinte descrição: **um imóvel rural**, com a área de 2,9640 hectares, ou seja, 29.640,00m², ou ainda, 1,2247933 alqueires paulista, identificado como Lote nº 4 (três), da “Área 3” composto por parte do lote rural nº 7 (sete), da Gleba “C” (cê), no bairro reservado, encravado na Fazenda Montalvão, denominado “**Sítio São José**”, no distrito e município de Álvares Machado, comarca de Presidente Prudente, Estado São Paulo, compreendida dentro de um polígono irregular com o seguinte roteiro: “Inicia-se no ponto MP 2 e segue margeando a estrada de terra municipal a uma distância de 107,42 metros até o ponto MP 3; deste deflete à esquerda e segue com rumo 52°58'19" NE na distância de 173,39 metros até o ponto 4-a; confrontando com lote nº 5 (cinco), de propriedade de José Sperandini Ropelli; deste deflete à esquerda e segue com rumo 29°48'14" NW, na distância de 234,44 metros até o ponto 4-b, confrontando com o imóvel de propriedade de Claudio Augusto Webber, deste deflete à esquerda e segue com rumo 17°24'14" SW, na distância de 192,14 metros até o ponto MP 2-b; deste deflete à direita e segue com o rumo 29°30'10" SW na distância de 27,30 metros até o ponto MP 2-a; deste deflete à direita e segue com rumo 47°10'28" SW na distância de 25,72 metros até o ponto MP 2, início desta descrição, confrontando do ponto 4-b ao ponto MP 2, com o lote nº 3 (três) de propriedade de José Sperandini Ropelli; este imóvel encontra-se cadastrado pelo Incra sob nº 626.023.011.550-1; módulo rural (ha); 20,4347; nº módulos rurais: 0,92; módulo fiscal (ha); 22,00; nº módulos fiscais: 0,87; fração mínima de parcelamento (ha); 2,00; área total (ha): 19,30, conforme CCIR 2003/2004/2005.

Art. 2º A Zona de Urbanização Específica instituída por esta lei complementar consiste em porção isolada de terras, localizada fora do perímetro urbano central, destinada para uso exclusivamente residencial, através de regularização fundiária urbana – Reurb, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.



Art. 3º O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária do imóvel descrito no art. 1º, aprovando projetos de parcelamento da terra e estabelecendo normas que respeitem a tipicidade da ocupação e as condições de urbanização, ficando a Área de Interesse Urbanístico Especial submetida a regime urbanístico específico, relativo à implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano e formas de controle, observadas as disposições da legislação ambiental vigente, bem como as leis regentes do uso solo urbano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 1º de março de 2024.

ROGER FERNANDES Assinado de forma digital por
GASQUES:35013964814 ROGER FERNANDES
4814 GASQUES:35013964814
Dados: 2024.03.05 15:00:40
-03'00'

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito Municipal

APROVADO EM	<i>Chave</i>	DISCUSSÃO
SESSÃO	<i>Ordinária</i>	
DATA:	16 MAR 2024	
----- PRESIDENTE		

LIDO NA
SESSÃO DE
* 12 MAR. 2024 *
CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

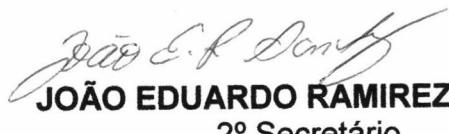
AUTÓGRAFO Nº 14/24

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado aprovou integralmente o **PROJETO DE LEI nº 05/2024**, de autoria do Poder Executivo, a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este Autógrafo, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 17 de abril de 2024.


MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente


CLAUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

“Diga não às drogas e pedofilia”, denuncie! 197 e 190 plantões 24 hs por dia. A denúncia pode ser anônima.
camara@alvaresmachado.sp.leg.br



Projeto de Lei nº 05/2024

Declara como área de interesse urbanístico especial para fins de regularização fundiária urbana o imóvel que especifica, insere zona de urbanização específica e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarado como Área de Interesse Urbanístico Especial, para fins de regularização fundiária urbana e inserido no plano de urbanização do município como Zona de Urbanização Específica, nos termos dos arts. 3º e 7º da Lei Complementar nº 49 de 26 de outubro de 2022, o imóvel rural objeto da Matrícula nº 55.612 junto ao 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Presidente Prudente com a seguinte descrição: **um imóvel rural**, com a área de 2,7395 hectares, ou seja, 27.395,00m², ou ainda, 1,1320247 alqueires paulista, identificado como Lote nº 3 (três), da “Área 3” composto por porte do lote rural nº 7 (sete), da Gleba “C” (cê), no bairro reservado, encravado na Fazenda Montalvão, denominado “**Sítio São José**”, no distrito e município de Álvares Machado, comarca de Presidente Prudente, Estado São Paulo, compreendida dentro de um polígono irregular com o seguinte roteiro: “Inicia-se no ponto MP 1 e segue margeando a estrada de terra municipal a uma distância de 158,86 metros até o ponto MP 2; deste deflete à esquerda e segue com rumo 47°10'28" NE na distância de 25,72 metros até o ponto MP 2-a; deste deflete à esquerda e segue com rumo 29°30'10" NE, na distância de 27,30 metros ao o ponto MP 2-b; deste deflete à esquerda e segue com rumo 17°24'14" NE, na distância de 192,14 metros até o ponto 4-b; do ponto MP 2 até o ponto 4-b confronta com o lote nº 4 (quatro), de propriedade de José Sperandini Ropelli; deste, deflete à esquerda e segue com rumo 29°48'14" NW a uma distância de 80,86 metros até o ponto 4-c, confrontando com o imóvel de propriedade de Antônio Manzano Rós; deste deflete à esquerda e segue com rumo 41°08'51" SW, na distância de 227,94 metros, confrontando com o lote nº 2 (dois), de propriedade de José Sperandini Ropelli, até o ponto inicial MP 1.”; este imóvel encontra-se cadastrado pelo Incra sob nº 626.023.011.550-1; módulo rural (ha); 20,4347; nº módulos rurais: 0,92; módulo fiscal (ha); 22,00; nº módulos fiscais: 0,87; fração mínima de parcelamento (ha): 2,00; área total (ha): 19,30, conforme CCIR 2003/2004/2005.

Art. 2º A Zona de Urbanização Específica instituída por esta lei complementar consiste em porção isolada de terras, localizada fora do perímetro urbano central, destinada para uso exclusivamente residencial, através de regularização fundiária urbana – Reurb, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 3º O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária do imóvel descrito no art. 1º, aprovando projetos de parcelamento da



terra e estabelecendo normas que respeitem a tipicidade da ocupação e as condições de urbanização, ficando a Área de Interesse Urbanístico Especial submetida a regime urbanístico específico, relativo à implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano e formas de controle, observadas as disposições da legislação ambiental vigente, bem como as leis regentes do uso solo urbano.

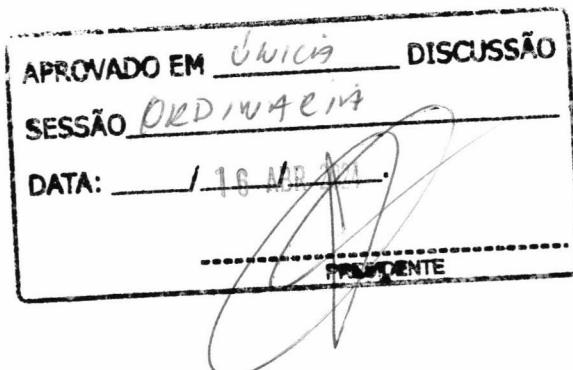
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 1º de março de 2024.

ROGER FERNANDES Assinado de forma digital por
GASQUES:35013964 ROGER FERNANDES
814 GASQUES:35013964814
Dados: 2024.03.05 14:59:11
-03'00'

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

AUTÓGRAFO Nº 15/24

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado aprovou integralmente o **PROJETO DE LEI nº 08/2024**, de autoria da Vereadora Lê do Projeto, a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este Autógrafo, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 17 de abril de 2024.


MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente


CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Projeto de lei nº 08/2024

Dispõe sobre: criação da Campanha Setembro Dourado.

Art. 1º - Poderá ser criada no âmbito do município de Álvares Machado, e, incluso no calendário oficial, a campanha SETEMBRO DOURADO, que tem como objetivo a conscientização e diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado, em 07 de fevereiro de 2024

LÊ DO PROJETO
Vereadora

APROVADO EM	UNICA	DISCUSSÃO
SESSÃO	ORDINARIA	
DATA:	10/02/2024	
PRESIDENTE		

“Diga não às drogas e pedofilia”, denuncie!
Telefones: 197 e 190 plantões 24 hs por dia
Observação: A denúncia pode ser anônima



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, CEP 19160-000 – SP. Fone (18) 3273-1331

Poder Legislativo

OF CM Nº 055/2024-EXPCM_11^a

Álvares Machado, em 17 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Roger Fernandes Gasques

Prefeitura de Álvares Machado

Prezado Prefeito,

Saudações.

Encaminho matéria resultante da 11^a Sessão Ordinária, realizada na data de 16/04/2024.

Matérias Legislativas Vinculadas

Data Anexação: 17 de Abril de 2024

Matéria: [Indicação nº 58 de 2024](#)

Indica a necessidade de limpeza de entulhos em área pública nos fundos das residências na Rua Antonio Gaban, 379, bem como a instalação de uma placa de proibido jogar lixo

Data Anexação: 17 de Abril de 2024

Matéria: [Indicação nº 59 de 2024](#)

Indica ao senhor Prefeito a colocação de placa indicando carga e descarga na Rua Monsenhor Nakamura, próximo ao número 520

Data Anexação: 17 de Abril de 2024

Matéria: [Indicação nº 60 de 2024](#)

Indica ao senhor Prefeito a necessidade de manutenção dos parques infantis da C.H. Antonio Prado e Maria da Penha

Data Anexação: 17 de Abril de 2024

Matéria: [Requerimento nº 87 de 2024](#)

Requer ao senhor Prefeito que nos informe quais são os procedimentos para o fornecimento de medicamentos de alto custo, bem como se houve casos em que os pacientes tiveram que recorrer à Justiça e, em caso afirmativo, quais foram esses casos.

Data Anexação: 17 de Abril de 2024

Matéria: [Requerimento nº 88 de 2024](#)

Solicita ao senhor Prefeito que forneça informações sobre o custo da obra realizada na Rua Pedro Mazzaro, 264.

Data Anexação: 17 de Abril de 2024

Matéria: [Requerimento nº 89 de 2024](#)

Requer ao Senhor Prefeito a razão contábil por credor de cada emenda parlamentar referente aos exercícios de 2023 e 2024.

Data Anexação: 17 de Abril de 2024

Matéria: [Projeto de Lei do Executivo nº 3 de 2024 - Autógrafo 12/2024](#)

Declara como área de interesse urbanístico especial para fins de regularização fundiária urbana e imóvel que especifica, insere zona de urbanização específica e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, CEP 19160-000 – SP. Fone (18) 3273-1331

Poder Legislativo

Data Anexação: 17 de Abril de 2024

Matéria: [Projeto de Lei do Executivo nº 4 de 2024 - Autógrafo 13/2024](#)

Declara como área de interesse urbanístico especial para fins de regularização fundiária urbana e imóvel que especifica, insere zona de urbanização específica e dá outras providências.

Data Anexação: 17 de Abril de 2024

Matéria: [Projeto de Lei do Executivo nº 5 de 2024 - Autógrafo 14/2024](#)

Declara como área de interesse urbanístico especial para fins de regularização fundiária urbana e imóvel que especifica, insere zona de urbanização específica e dá outras providências.

Data Anexação: 17 de Abril de 2024

Matéria: [Projeto de Lei Ordinária nº 8 de 2024](#)

Dispõe sobre a criação da campanha SETEMBRO DOURADO e sua inclusão no calendário oficial do município
AUTORIA: VEREADORA LÊ DO PROJETO

Atenciosamente,

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 515C-022F-5071-23BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO (CNPJ 53.303.376/0001-31) VIA PORTADOR MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN (CPF 087.XXX.XXX-01) em 17/04/2024 09:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/515C-022F-5071-23BF>